

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## <u>LEI</u> № 050/91

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras pro vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Sr.JOSÉ QUEIROZ DE AGUIAR, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 22 de novembro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -